



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL N° 697, de 15 de Fevereiro de 2013.

“Autoriza Inclusão de Nova Meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013.”

LUIZ ALBERTO REGINATTO, Prefeito do Município de Canudos do Vale, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO n° 684, de 02 de outubro de 2012, para o exercício de 2013, a seguinte nova meta:

ÓRGÃO: SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA: ASSISTENCIA BASICA EM SAUDE

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2013
A	OBRAS E INSTALAÇÕES – AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAUDE – UBS - FEDERAL	UNID	Meta Física Valor	R\$ 75.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES – AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAUDE – UBS - CONTRAPARTIDA	UNID	Meta Física Valor	R\$ 25.000,00
TOTAL GERAL DO PROGRAMA				R\$ 100.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 15 de Fevereiro de 2013.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento